

EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

O Centro Incubador de Empresas do Estado de Sergipe – CISE, vinculado à Universidade Federal de Sergipe – UFS, torna público que se encontra aberto o Edital para o processo de seleção para novos empreendimentos e projetos inovadores de base tecnológica e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste edital.

1. OBJETO

Selecionar e apoiar projetos e empreendimentos, cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica, oferecendo-lhes o suporte necessário para o seu desenvolvimento e maturação, assegurando um nível mais elevado de sobrevivência de empresas em um mercado cada vez mais competitivo.

2. VAGAS

Estão sendo oferecidas vagas para novos empreendimentos nas modalidades de pré-incubação, incubação e aceleração de negócios, podendo ser ou não residentes, em salas individuais ou em módulos compartilhados.

3. HABILITAÇÃO

O projeto está dirigido a empresas emergentes de base tecnológica, jovens empreendedores e outros profissionais interessados com formação técnica nos setores priorizados.

4. EXIGIBILIDADES

- 4.1. São condições básicas para participar do processo de seleção:
 - 4.1.1 Apresentar um projeto resumido do empreendimento ou conforme plano de negócio.
 - 4.1.2 Demonstrar que o empreendimento gere produtos, processos ou serviços inovadores, de alto valor agregado.
 - 4.1.3 Demonstrar que a equipe executora possui capacitação profissional e/ou experiência compatível com o projeto proposto.
 - 4.1.4 Que pelo menos um dos proprietários da empresa faça parte da equipe executora.
- 4.2. Também poderão se inscrever:
 - 4.2.1 Empreendedores cujos produtos sejam substitutos de algum produto importado, desde que traga alguma diferenciação.
 - 4.2.2 Empresas já constituídas poderão inscrever projetos na modalidade de incubação virtual, isto é, sem o uso de espaço físico.

5. AVALIAÇÃO

- 5.1 O processo de seleção consiste de três etapas:
 - 5.1.1. Apresentação do projeto resumido do empreendimento para modalidade Pré-Incubação e Plano de Negócios nos demais casos.
 - 5.1.2. Seleção do(s) melhor(es) projeto (s) por comissão de avaliação designada pelo CISE.
 - 5.1.3. Entrevista dos empreendedores para esclarecimentos complementares.

- 5.2. O Projeto resumido ou Plano de Negócios do empreendimento deverá ser enviado ao CISE – Centro Incubador de Empresas do Estado de Sergipe, Av. Dr. Carlos Rodrigues Cruz, s/n, Centro Administrativo Albano Franco, Prédio SERGIPETEC, Bairro América. Aracaju, Sergipe.
- 5.3. O projeto resumido do empreendimento deverá ser elaborado de acordo com o anexo 1 constante neste edital.
- 5.4. Após a seleção, os empreendedores selecionados serão convidados a assinar imediatamente o contrato com o CISE, de acordo com a modalidade proposta.

6. APOIOS DISPONIBILIZADOS PELO CISE

- 6.1. Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento.
- 6.2. Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores e rodas de negócios.
- 6.3. Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente com as instituições que constituíram o CISE (UFS, SENAI-SE e CEFET-SE), para acesso às informações científicas e tecnológicas e/ou serviços tecnológicos.
- 6.4. Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo SEBRAE-SE, IEL e ASSESPRO-SE.
- 6.5. Orientação na elaboração ou atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios.
- 6.6. Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no desenvolvimento e/ou aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços.
- 6.7. Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual.
- 6.8. Apoio no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais.
- 6.9. Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado.
- 6.10. Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e/ou serviços.
- 6.11. Capacitação na gestão empresarial, a saber: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações.
- 6.12. Infra-estrutura para uso compartilhado, composto de recepção, secretaria, telefone, acesso à rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sanitários, copa e sala de reuniões.
- 6.13. Disponibilização de espaço para uso compartilhado ou de módulos individuais.

7. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

- 7.1. Recolher mensalmente ao CISE, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:
 - a) Contribuição, a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pelo CISE, nos seguintes termos:

EMPRESA PRÉ-INCUBADA:

- Primeiros seis meses = R\$ 90,00 (noventa reais) por mês;
- Seis meses seguintes = R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês;
- Eventual prorrogação de seis meses = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

EMPRESA INCUBADA:

- Primeiros doze meses = R\$ 150,00 (cem reais) por mês;
- Doze meses seguintes = R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS:

- Empresa não residente = R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Empresa residente = R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por módulo ocupado.

b) Reembolso dos custos próprios específicos do empreendimento, que tenham sido pagos pelo CISE.

7.2. Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação a ser assinado antes da instalação no CISE.

8. TAXAS

A inscrição no presente processo de seleção será de R\$ 30,00 com a retirada do edital.

Há que se observar que quaisquer valores deverão ser depositados na **Conta do CISE, Pessoa Jurídica, de nº 8.931-1, Agência nº 3361-8 (Agência São José), Banco do Brasil, ou recolhidos contra recibo na sala do CISE localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues Cruz, s/n, Centro Administrativo Albano Franco, Prédio SERGIPETEC, Bairro América. Aracaju-SE. CEP: 49080-190.**

Em qualquer dos casos, o interessado deverá guardar consigo o comprovante nominal de aquisição do Edital.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Avaliação e aprovação das propostas resumidas, descritas neste edital é a qualificação necessária para que os responsáveis pelos mesmos sejam convidados para ingresso no CISE.

9.2. A comissão julgadora avaliará os projetos resumidos ou os Planos de Negócios apresentados conforme as peculiaridades de cada seleção.

9.2.1. Atender às exigências dos itens 3 e 4 deste edital.

9.2.2. Demonstrar as viabilidades técnica e econômica.

9.2.3. Capacidade financeira dos proponentes ou viabilidade de financiamento.

9.2.4. Empreendimento caracterizado como base tecnológica.

9.3. Avaliação dos projetos resumidos consistirá de três etapas: análise técnica, defesa do projeto pelo proponente e classificação final.

9.4. Os responsáveis pelos projetos qualificados tecnicamente poderão ser convidados para entrevista e defesa do projeto perante a comissão julgadora.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo CISE.

10.2. A critério do CISE, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência.

- 10.3. Em qualquer fase do processo de seleção, o CISE poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.
- 10.4. O prazo estabelecido para os selecionados assinarem o contrato será de 30 dias, a partir da data fixada pelo CISE na correspondência que informará a aprovação do proponente.
- 10.5. A critério do CISE, poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito à concordância do proponente.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo CISE.
- 10.7. As decisões do CISE são soberanas e irrecorríveis.
- 10.8. Os empreendimentos que durante a fase de pré-incubação forem avaliados pelo CISE como estando em condições de passar para a modalidade Incubada, conforme previsto neste edital, terão prioridade nas vagas que forem disponibilizadas.
- 10.9. Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente.

11. NOTAS

- 11.1. A participação em cursos de Capacitação é etapa obrigatória nos primeiros 06 meses de pré-incubada no CISE.
- 11.2. Não será aceito no processo de incubação no CISE nenhum empreendimento que apresente em sua proposta quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser considerados agressivos ou prejudiciais ao meio ambiente.
- 11.3. Em caso de aprovação, o candidato será convidado a ler e assinar o contrato no qual consta todas as cláusulas sobre os direitos e as obrigações do empreendimento.
- 11.4. Caso o projeto exija a utilização de tecnologia não disponível no CISE, o empreendedor poderá se associar a uma empresa legalmente constituída que disponibilize a necessária tecnologia.

12. DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão afixados no quadro de avisos do CISE e serão informados por correspondência aos participantes.

Prof^a Ana Eleonora Almeida Paixão
Diretora Geral

CISE – Centro Incubador de Empresas do Estado de Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues Cruz, s/n
Centro Administrativo Albano Franco (Prédio do SERGIPETEC)
Bairro América. CEP: 49080-190. Aracaju – Sergipe.
Fone: (79) 3259-7834. E-mail: cise@ufs.br

ANEXO 1**Roteiro para Proposta de Seleção****1. Identificação do Proponente**

- Nome
- Endereço
- Telefone
- Fax
- E-mail

2. Identificação dos Sócios

- Nome
- Perfil
- Atribuição
- Participação societária

3. Identificação da Empresa

- Nome
- Endereço
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Setor de Atividade
- *E-mail*
- *Home-page*

4. Empreendimento

- Definição do Negócio
- Razões que levaram a desenvolver o negócio
- Metas
- Missão

5. Produtos/Serviços

- Descrição
- Tecnologia utilizada: inovação e obsolescência
- Recursos Humanos Necessários
- Espaço Físico e Instalações necessárias
- Equipamentos e Materiais Permanentes Principais
- Situação da Propriedade intelectual (Marcas e Patentes)
- Estágio atual do produto/serviço (análise da viabilidade técnica, produção de protótipo/planta piloto ou em comercialização)

6. Mercado

- Aplicação do produto/serviço
- Clientes (quem compra)
- Segmentação
- Tamanho do mercado (em quantidade e valor)
- Concorrentes
- Participação pretendida no mercado

7. Aspectos Financeiros

- Capital Inicial Disponível
- Projeção de vendas
- Custos e despesas
- Necessidade de Investimentos
- Fluxo de caixa

8. Marketing

- Preços
- Canal de distribuição
- Diferencial
- Promoção
- Pós-Venda

9. Adicionais

- Capacitação técnica da equipe
- Catálogos
- Publicações
- Experiência empresarial
- Apoio esperado da Incubadora